



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ S.P.

## LEI Nº 1923

### “Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

**ELIO BUSNARDO**, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **SANCIONA E PROMULGA** a seguinte **LEI** aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua **SESSÃO ORDINÁRIA** realizada no dia 16 de Outubro de 2.000, conforme autógrafo nº 019/2.000:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal de Catiguá autorizada a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), nas seguintes especificações orçamentárias:

CONTA - 10	
ÓRGÃO 02 - CHEFIA DO EXECUTIVO	
UNIDADE 01 GABINETE, ASSESSORIAS E DEPENDENCIAS	
Cat. Econ.3111 .....	R\$ 50.000,00
CONTA - 17	
ÓRGÃO 02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE 01 - ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO	
At. Econ.3111 .....	R\$ 15.000,00
Conta - 20	
ÓRGÃO 03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE 01 ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO	
Cat. Econ.3132 .....	R\$ 15.000,00
CONTA - 34	
ÓRGÃO 04 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
UNIDADE 01 - CONTABILIDADE, TESOURARIA E TRIBUTAÇÃO	
Cat. Econ. 3111 .....	R\$ 25.000,00
CONTA - 50	
ÓRGÃO 05 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS	
UNIDADE 01 SERVIÇO URBANO	
Cat. Econ. 3111 .....	R\$ 60.000,00
CONTA - 71	
ÓRGÃO 06 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
UNIDADE 01 - ENSINO INFANTIL	
Cat. Econ. 3111 .....	R\$ 15.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ S.P.

CONTA - 72	
ÓRGÃO 06 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
UNIDADE 01 ENSINO INFANTIL	
Cat. Econ. 3120 .....	R\$ 5.000,00
CONTA - 80	
ÓRGÃO 06 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
UNIDADE 02 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Cat. Econ. 3214 .....	R\$ 83.000,00
CONTA - 94	
ÓRGÃO 07 - SECRETARIA DA SAÚDE	
UNIDADE 01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
Cat. Econ.3111 .....	R\$ 100.000,00
CONTA -95	
ÓRGÃO 07 - SECRETARIA DA SAÚDE	
UNIDADE 01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
Cat. Econ. 3120 .....	R\$ 22.000,00
CONTA - 96	
ÓRGÃO 07 - SECREATARIA DA SAÚDE	
UNIDADE 01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
Cat. Econ. 3132 .....	R\$ 10.000,00
TOTAL .....	R\$ 400.000,00

Artigo 2º - A Cobertura financeira a que se refere o artigo 1º da presente Lei, será efetuada através de recursos financeiros advindos de excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício.-

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

**Paço Municipal, 24 de Outubro de 2.000.-**

**Publique-se.-**

**Cumpra-se.-**

**ELIO BUSNARDO**

*Prefeito Municipal*

**CLAUDIO ROBERTO FEDERICI**

*Diretor de Secretaria/Substituto*